



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 22 de maio de 2018

Ofício nº 228/2018

Senhor Presidente

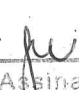
Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5587, de 22 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 17/2018;
- Lei nº 5588, de 22 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 30/2018;
- Lei nº 5589, de 22 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 31/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>23/05/18</u>
Hora: <u>13:10h</u>
 Assinatura



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

06
3

LEI Nº 5588, DE 22 DE MAIO DE 2018

Projeto de Lei nº 30/2018

Autor: Vereadora Reinalma Montalvão

Altera a ementa e o Art. 1º da Lei nº 5436, de 27 de junho de 2016.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5588

Art. 1º Ficam alterados a Ementa e o Art. 1º da Lei nº 5436, de 27 de junho de 2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Denomina Pedro Sperandeo Bergamo a praça pública que especifica”.

“Art. 1º Fica denominado “Pedro Sperandeo Bergamo” a praça pública, localizada na Rua Aldo Verdi com a Rua Anibal Cristovão Santos Tosseto – Sapé II”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 22 de maio de 2018.

Fernando Cid Diniz Borges
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21